



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE ABRIL DE 2018 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que participará como palestrante, na data de amanhã, do seminário "Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)" a ser realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), no Plenário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na cidade do Rio de Janeiro. Destacou ainda que o tema da sua palestra será Competência da Justiça Militar e que as suas expensas de deslocamento até o evento correm a cargo do Tribunal.

Para finalizar, o Ministro Presidente destacou a participação de outras autoridades no referido Seminário como o General de Exército Walter Souza Braga Netto, a Advogada-Geral da União Grace Mendonça e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Jaime de Cassio Miranda, além de outros, como os Ministros desta Corte, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO que comparecerá no



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **03/05/2018** **17:59:04**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17378d9e706**

evento em 4 de maio sem ônus para a Justiça Militar da União e o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), que proferirá palestra sobre "A Formação dos Juízes Auditores e a Justiça Militar do Futuro".

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000176-37.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** PAULO ANDRÉ SOARES FONSECA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

REVISÃO CRIMINAL Nº 7000015-27.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REQUERENTE:** LUIZ OCTÁVIO DE GOES FREITAS. ADVOGADO: ROBERTO FAZOLINO BARROSO. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar e não conheceu da Revisão Criminal, pela inadequação do pedido nela constante, frente aos pressupostos de admissibilidade listados no art. 551 do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Dr. Roberto Fazolino Barroso, pela Defesa, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000167-68.2016.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADO:** SERGIO MONTEIRO SOARES. ADVOGADO: TITO URANGA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer



prevalecer a declaração de voto de sua lavra proferida na Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 167-68.2016.7.00.0000. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

PETIÇÃO Nº 7000020-49.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REQUERENTE:** LUIZ OCTÁVIO DE GOES FREITAS. ADVOGADO: ROBERTO FAZOLINO BARROSO. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, indeferiu a Petição, cassando a liminar concedida, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participaram do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000207-57.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **PACIENTE:** ALAN FRANCISCO DA COSTA LIMA JUNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 7ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RECIFE

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO, que concedia parcialmente a ordem de **Habeas Corpus** para, cassando a Decisão de 2 de fevereiro 2018, manter integralmente a Decisão de 8 de janeiro de 2018, proferida pela Juíza-Auditora da Auditoria da 7ª CJM, que decretou a Prisão Domiciliar do ex-Ten Ex ALAN FRANCISCO DA COSTA LIMA JUNIOR, declarando, por consequência, a competência do Juízo da Vara de Execuções Penais/PE para, tão somente, acompanhar o Processo de Execução nº 273-77.2017.7.07.0007, com fundamento no art. 62 do CPM, c/c o parágrafo único do art. 2º da Lei de Execução Penal. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ aguardam o retorno de vista. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho. A Defesa será intimada do retorno da vista para a sequência do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000159-98.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **PACIENTE:** SALIM ERMISON DOS SANTOS



ALMEIDA. ADVOGADO: CRISTIANO MANOEL DE CASTRO ALVES DA SILVA.
IMPETRADO: JUIZ(A)-AUDITOR(A) SUBSTITUTO(A) DA AUDITORIA DA 9ª
CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - CAMPO GRANDE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000118-34.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** THIAGO FELIPE DE ALCÂNTARA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, reformando a Decisão hostilizada, receber a denúncia oferecida em desfavor do 3º SG-FN-EF THIAGO FELIPE DE ALCÂNTARA DA SILVA, como incurso no art. 163 do CPM, determinado a remessa dos autos ao Juízo de origem para o seu regular processamento, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000109-72.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **EMBARGANTES:** EDER OFEMESTER MOREIRA, CLEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS, CARLOS LIRA DE CARVALHO e OTANIEL LEITE DA SILVA. ADVOGADOS: JOEL VASCONCELOS DA SILVA e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os presentes Embargos de Declaração, por falta de amparo legal, nos termos do art. 542 do Código de Processo Penal Militar, na forma do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Os Ministros MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000162-67.2016.7.09.0009. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** JHONATAN PEREIRA DE PAULA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou



provimento ao Recurso defensivo, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. Os Ministros MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000209-27.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **RECORRENTE:** AUDITORIA DA 7ª CJM. **RECORRIDO:** ERISVALDO MENDES DE CARVALHO. ADVOGADO: JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA JÚNIOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICACIO SILVA. Os Ministros MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 03/05/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

